



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Japaratinga
Gabinete da Vereadora Millena Hannah de Brito Lins

PROJETO DE LEI Nº 04/2026
26 03 2026
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 04/2026.

Dispõe sobre a ampliação do número de alvarás de Táxi Turismo no Município de Japaratinga/AL, estabelece critérios de identificação visual oficial e determina providências quanto à fiscalização da atividade.

O gabinete da Vereadora Millena Hannah de Brito Lins, Milena do Marcelo, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE Japaratinga, Estado de Alagoas, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Da Ampliação dos Alvarás

Fica autorizada a ampliação do número de alvarás de Táxi Turismo no Município de Japaratinga/AL.

§1º Considerando que a última atualização do quantitativo ocorreu no ano de 2016, e que atualmente existem 40 (quarenta) alvarás ativos junto à Secretaria Municipal de Turismo, ficam criadas mais 40 (quarenta) novas vagas, totalizando 80 (oitenta) alvarás.

§2º A ampliação prevista no caput fundamenta-se:

- I – No crescimento do fluxo turístico no Município;
- II – Na falta de atualização do número de permissões frente à demanda atual;
- III – No potencial econômico e turístico de Japaratinga;
- IV – Na necessidade de melhoria da mobilidade turística e geração de renda.

Recebido
10403/2026
Rafaela Colôça
10:00 hrs.



Art. 2º – Do Processo de Concessão

A concessão dos novos alvarás deverá ocorrer por meio de:

- I – Chamamento público;
- II – Processo seletivo transparente;
- III – Critérios objetivos definidos em regulamento;
- IV – Prioridade para residentes no Município, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Os requisitos técnicos, documentais e operacionais serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – Da Identificação Visual Oficial

Fica instituída a obrigatoriedade de identificação visual padronizada nos veículos autorizados como Táxi Turismo.

§1º A identificação deverá conter:

- I – Adesivo com logomarca oficial do Município de Japaratinga;
- II – Inscrição “Táxi Turismo – Município de Japaratinga”;
- III – Número do alvará visível;
- IV – Selo de autorização anual emitido pela Secretaria Municipal de Turismo.

§2º O modelo, dimensões e local de fixação dos adesivos serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§3º A padronização visual visa:

- a) Garantir maior segurança ao turista;
- b) Facilitar a fiscalização;
- c) Combater o transporte irregular;
- d) Valorizar a imagem institucional do Município.



Art. 4º – Da Fiscalização

A fiscalização da atividade será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo, em cooperação com os órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. A fiscalização deverá possuir caráter orientativo e educativo, priorizando:

- I – Regularização dos permissionários;
- II – Adequação à padronização visual;
- III – Cumprimento das normas de segurança e qualidade no atendimento ao turista.

Art. 5º – Das Penalidades

O descumprimento das disposições desta Lei poderá acarretar:

- I – Advertência;
- II – Multa administrativa;
- III – Suspensão temporária do alvará;
- IV – Cassação da permissão, em caso de reincidência grave.

Art. 6º – Da Regulamentação

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo:

- Critérios do chamamento público;
- Modelo oficial da identidade visual;
- Valor de taxas administrativas;
- Regras complementares de operação.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Japaratinga
Gabinete da Vereadora Millena Hannah de Brito Lins

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atualizar e adequar o número de alvarás de Táxi Turismo à realidade atual do Município de Japaratinga/AL.

Desde 2016, não houve ampliação do quantitativo de permissões, permanecendo o número fixado em 40 alvarás, quantidade que se mostra insuficiente diante do crescimento do fluxo turístico e do fortalecimento do Município como destino consolidado no litoral alagoano.

A abertura de mais 40 vagas:

- Atenderá à demanda crescente de visitantes;
- Estimulará a geração de emprego e renda;
- Melhorará a mobilidade turística;
- Reduzirá a informalidade;
- Organizará o setor de transporte turístico.

A padronização visual com adesivo oficial reforçará a identidade institucional e trará maior segurança aos turistas, fortalecendo a credibilidade do serviço.

Diante do relevante interesse público e do impacto positivo no desenvolvimento econômico local, submeto a presente proposta à apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.


MILLENA HANNAH DE BRITO LINS
VEREADORA - JAPARATINGA/ALAGOAS